

EDITAL Nº 23, de 13 de março de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pela Portaria N° 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade FIC que serão ofertados no *Campus* Itapetinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos FIC ofertados pelo IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos FIC.

- 1.2. A Formação Inicial e Continuada FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.
- 1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Prática de Conjunto Instrumental e Vocal	15	8:00 às 12:00 (sábado) 13:00 às 15:00 (quarta-feira)	6, 13, 27/04; 4, 11, 18, 25/05 1, 8, 15/06	Saber cantar ou tocar algum instrumento musical (percussão/bate ria, cordas, teclas ou sopro)	30 h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS			
Prática de Conjunto Instrumental e Vocal	Aprimorar os conhecimentos musicais por meio da prática de conjunto instrumental e vocal, desenvolvendo a formação humana, social e cultural dos participantes.			

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta com conforme previsto no cronograma (item 8), por meio do preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada de forma presencial, no auditório do *Campus*, às 8:00 h, conforme cronograma (Item 8).

- 4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atendendo exigências e requisitos. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 4.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga no período e local estabelecido no subitem 4.1 deste edital portando original e cópia dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) formulário de inscrição (ANEXO II);
- c) Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)
- 4.4. A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por representante legal mediante comprovação.
- 4.5. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.
- 4.6. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no campus, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 4.7. A inscrição poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).
- 4.8. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá através de entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, definida através do somatório das pontuações obtidas em cada um dos critérios, segundo o barema:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade para as atividades	10,0
Desenvoltura no instrumento ou voz	10,0
Conhecimento Musical	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	30,0

- 5.2. Serão disponibilizados, no momento da entrevista, os seguintes instrumentos: violão, guitarra, baixo, bateria e teclado. Caso o candidato toque outro instrumento diferente destes, poderá trazê-lo para entrevista.
- 5.3. As entrevistas iniciarão no dia da inscrição, a partir das 9:00 h, seguindo a sequência das inscrições.
- 5.4. Os candidatos selecionados através da entrevista serão classificados pela ordem decrescente da pontuação e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.
- 5.5. O resultado das entrevistas será publicado no sítio http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/, conforme item 8.
- 5.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra o resultado da entrevista, mediante preenchimento do formulário constante no anexo III, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma constante no item 8.

6. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

- 6.1. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas.
- 6.2. Os candidatos da lista de espera deverão consultar a chamada para a matrícula das vagas remanescentes, segundo o cronograma constante no item 8.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4°, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- 7.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.
- 7.3. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

- 7.4. As datas e horários das matrículas da chamada posterior, se houver, serão divulgados no sítio eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/.
- 7.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.
- 7.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital".

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/03
EVENTOS	
INSCRIÇÕES	25/03
ENTREVISTA	25/03
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	27/03
RECURSO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	28/03
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA	29/03
MATRÍCULA	01/04
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PARA MATRÍCULA	
PARA AS VAGAS REMANESCENTES (LISTA DE	01/04
ESPERA)	
MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES	02/04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

- 9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/.
- 9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Reitor

ANEXO I

EDITAL N° 23, de 15 de março de 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,		_, portador(a)	do
documento de identidade nº	, apresento recurso	contra o EDITAL	, N°
23, de 15 de março de 2019, junto a est	a Comissão de processo seletivo	para os Cursos FIO	C.
1. O objeto de contestação refere-se ao	item		<u></u> .
2. Justi	ficativa fundamentada		
		, / /	
		Local e I	
	Assinatura		

ANEXO II

EDITAL Nº 23, de 15 de março de 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CURSO PRÁTICA DE CONJUNTO INSTRUMENTAL E VOCAL

Candidato:	
CPF:	
Telefone:	
WhatsApp:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse en de 2019, referente processo seletivo para ingresso de Profissional, de Formação Inicial e Continuada - FIC, e neste Edital, em relação às quais não posso alegar described.	le estudantes nos cursos de Qualificação e tenho ciência total das normas constantes
	Itapetinga,/
Assinatura do(a) Declarante	_
Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estud	antes FIC
Data:	
Entrevista:	
Data//	
Horário:	
Assina	atura e SIAPE do membro da Comissão
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITA	L N° 23, de 15 de março de 2019
Curso Prática de Conjunto Ins	trumental e Vocal
Candidato:	
Candidato apto para a entrevista	
Data/	
Horário:	
	Itapetinga,//
Δ.	scinatura e SIAPE do membro da Comissão

ANEXO III

EDITAL N° 23, de 15 de março de 2019

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA ENTREVISTA

Eu,					,	port	adoı	r(a)	do
documento de identidade nº			apresento	recurso	cont	ra:			
()	resultado	da	entre	vista	d	lo	C	urso
			, junto	a esta	Com	issão	de	proc	esso
seletivo para os Cursos FIC.									
	1 T	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. 1						
	1. Just	ificativa funda	amentada						
					,	_/	/_		·
							Loc	cal e	Data
		Assinatura			-				